



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

**RESOLUÇÃO Nº 045/2012-CI/CCE**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 09/10/2012.

Aprova o Convênio nº 274/2012 entre a UEM e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o conteúdo do Processo nº 6586/2012;  
considerando o Parecer nº 829/2012-PJU;  
considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Termo de Convênio nº 274/2012, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação Araucária, objetivando a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto **protocolado sob nº 23.444 – Desenvolvimento de novos compostos com atividade antitripanossômica, antileishmania e/ou antitumoral a partir de beta-carbolinas condensadas com unidades triazolo-tiadiazina e triazolo-tiadiazol**, contemplado no **PROGRAMA UNIVERSAL - PESQUISA BÁSICA E APLICADA - Chamada de Projetos 05/2011** e respectivo Plano de Trabalho e Aplicação Financeira.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 05 de outubro de 2012.

**Cícero Lopes Frota**  
**DIRETOR**

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 18/10/2012.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)